INDICAÇÃO Nº 054/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 26 / 05 / 2025

Indica a Política Municipal de Incentivo à Leitura no Município do Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador Henrique, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vêm à presença de V.Ex.ª com o objetivo de submeter ao plenário a indicação sobre a Política Municipal de Incentivo à Leitura no Município do Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito a V. Ex.ª que depois de submetida ao plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

EUSÉBIO/CE, 23 DE MAIO DE 2025.

Henrique
VEREADOR – PRD

PROJETO DE LEI Nº _____ / ____ (INDICAÇÃO Nº 054/2025)

Institui a Política Municipal de Incentivo à Leitura no Município de Eusébio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO INDICA:

Art. 1°. Fica instituída a Política de Incentivo à Leitura no Município de Eusébio, nos termos da presente Lei.

Parágrafo Único. A política a que se refere este artigo tem por objetivo fazer com que o Poder Público assegure a formação do leitor nos espaços públicos e privados, de modo que as crianças, os adolescentes, os jovens e os adultos desenvolvam o conhecimento pela leitura.

Art. 2°. Constituem objetivos da Política Municipal de Incentivo à Leitura:

I - Estimular o hábito da leitura;

II - Prover os espaços de leitura, constantemente ampliados e atualizados;

III - Realizar um plano de formação inicial e contínuo de educadores para mediarem a leitura junto ao público nos espaços de leitura;

IV - Dar publicidade à importância da leitura por meio de campanhas educativas, veiculadas em diferentes mídias impressas e eletrônicas, de eventos, certames literários, entre outras iniciativas congêneres.

Art. 3°. Para o alcance dos objetivos propostos no art. 2º desta Lei, compete ao Poder Público:

I - Elaborar, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, um cronograma de eventos e atividades que promovam o estímulo à leitura;

II - Implementar ações de incentivo à leitura e acesso à literatura via: leitura, conto (em prosa e verso) e, ou declamação (também como trova poética);

III - Desenvolver programas e projetos que incentivem a leitura e a produção literária com trocas de livros, atividades para contar e recontar histórias (através de prosa, versos, histórias em quadrinhos) e bibliotecas itinerantes;

IV - Promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura;

V - Adotar sistemas de avaliações objetivas e confiáveis para medir os resultados dá implementação da Política Municipal de Incentivo à Leitura;

VI - Relacionar a literatura, cultura e história com outros tipos de arte, como teatro e música;

VII- Buscar a integração dos projetos escolares com universidades, com troca de experiências entre os cursos de licenciatura;

VIII - Organizar na programação escolar (turno inverso) um horário de leitura ou até mesmo um clube literário com interações mensais ou semanais entre alunos professores e comunidade, com o apoio de um mentor (não necessariamente um professor).

Parágrafo único. A avaliação a que se refere o inciso V deste artigo será realizada através de instrumentos de escolha da Secretaria responsável que permitam verificar a evolução dos alunos na habilidade da leitura, compreensão, interpretação e produção de textos.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão, se for o caso, por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Evidenciado que o projeto trata da Política Municipal de Incentivo à Leitura busco promover o conhecimento a jovens e adultos, onde nossa cidade já referência em muitas áreas inclusive educação, com um projeto como esse sendo executado avançaremos cada vez mais em desenvolvimento, sempre lembrando do grandioso trabalho apresentado pela Secretaria e pelos professores municipais que diariamente deixam suas famílias para ensinar e formar um município ainda melhor.

Henrique
VEREADOR – PRD